



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.916 /

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo concessionário dos serviços;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas havia aprovado desde 18 de fevereiro de 2004 a tarifa de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), tendo, porém, o Chefe do Executivo decretado, em 25 de fevereiro de 2004, a tarifa de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

CONSIDERANDO os recentes reajustes do preço do óleo diesel, o reajuste dos salários da categoria, e o aumento de preço dos demais insumos,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda. autorizada a reajustar as tarifas de transporte urbano, fixando o preço das passagens em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), a partir de 13 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO - As passagens das linhas "Integração/Fazendas" serão fixadas em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), a partir de 13 de dezembro de 2004.

ART. 2º - Os passes e os vales-transportes já adquiridos no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) terão validade durante 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.



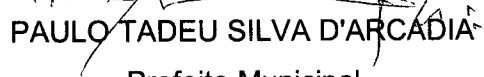
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.916 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor em 13 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

MISAEL DE MENDONÇA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2311, de 7/12/04  
ERRATA 2312 8-12-04